

PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2023

EDITAL N. 092/2023

MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO PREFEITO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS. (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/10/2023 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2023 às 08h31min

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 28/09/2023 às 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO DE LICITAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESA E PEQUENA DE PEQUENO PORTE

DA SUBCONTRATAÇÃO: VEDADO

Linha Nova, 18 de setembro de 2023.

**Henrique Petry
Prefeito Municipal**

PREÂMBULO:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS**, Senhor **HENRIQUE PETRY**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS, conforme Termo de Referência, ANEXO IV deste edital, e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.linhanova.rs.gov.br.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Luciana Schneider Thiesen (compras@linhanova.rs.gov.br) que tem como sua suplente a senhora Sra. Renata Barreto Parcianello e demais membros da Equipe de Apoio, designado pela Portaria n. 231/2023.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br

As propostas serão recebidas até: 03/10/2023 às 08:30.

A abertura das Propostas: 03/10/2023 às 08:31.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF, e uma vez encerrado o prazo acima referido para o recebimento das propostas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS, conforme estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO IV**.

1.2. O valor de referência máximo a ser pago pela aquisição ora licitada será conforme estipulado abaixo:

1.2.1. A Descrição Detalhada por Item – **Anexo V** deste edital.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	326	Frasco	Água Sanitária	R\$ 6,78	R\$ 2.210,28
02	211	Frasco	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70º INPM	R\$ 6,22	R\$ 1.312,42
03	104	Frasco	Álcool Etílico	R\$ 8,39	R\$ 872,56

			Hidratado Líquido 90,0° a 99° INPM		
04	240	Frasco	Alvejante sem Cloro	R\$ 8,72	R\$ 2.092,80
05	130	Frasco	Amaciante de Roupas	R\$ 7,57	R\$ 984,10
06	5	Unidade	Balde com espremedor divisor de águas	R\$ 387,50	R\$ 1.937,50
07	6	Unidade	Balde com espremedor centrífuga slim	R\$ 61,50	R\$ 369,00
08	6	Unidade	Balde 10 litros	R\$ 12,33	R\$ 73,98
09	145	Galão	Desinfetante Concentrado	R\$ 13,83	R\$ 2.005,35
10	10	Galão	Desengraxante	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	165	Frasco	Desodorizador de ar	R\$ 8,19	R\$ 1.351,35
12	329	Frasco	Detergente gel Líquido concentrado	R\$ 2,22	R\$ 730,38
13	56	Unidade	Escova para vaso sanitário	R\$ 10,07	R\$ 563,92
14	2	Unidade	Esguicho metálico para mangueira	R\$ 98,20	R\$ 196,40
15	552	Unidade	Esponja Dupla Face	R\$ 2,24	R\$ 1.236,48
16	61	Frasco	Hipoclorito de Sódio	R\$ 10,88	R\$ 663,68
17	7	Pacote	Lã de aço	R\$ 2,51	R\$ 17,57
18	259	Frasco	Limpador Multiuso	R\$ 2,30	R\$ 595,70
19	21	unidade	Limpa vidros - squeeze	R\$ 2,70	R\$ 56,70
20	86	unidade	Limpa vidros - spray	R\$ 7,44	R\$ 639,84
21	5	unidade	Lixeira em inox	R\$ 139,33	R\$ 696,65
22	21	unidade	Lixeira em inox	R\$ 194,75	R\$ 4.089,75
23	13	Unidade	Lixeira para escritório	R\$ 31,98	R\$ 415,74
24	3	Pacote	Luvas de Borracha (Tamanho M)	R\$ 5,64	R\$ 16,92
25	13	Pacote	Luvas de Borracha (Tamanho G)	R\$ 5,32	R\$ 69,16
26	35	Caixa	Luva Nitrílica (Tamanho M)	R\$ 20,46	R\$ 716,10
27	31	Caixa	Luva Nitrílica (Tamanho G)	R\$ 20,49	R\$ 635,19
28	7	Unidade	Mop Pó	R\$ 115,50	R\$ 808,50
29	14	Frasco	Multi inseticida	R\$ 7,45	R\$ 104,30
30	5	Unidade	Pá de Lixo	R\$ 2,58	R\$ 12,90
31	10	Unidade	Pá coletora	R\$ 24,13	R\$ 241,30
32	121	Unidade	Pano de chão	R\$ 7,73	R\$ 935,33

33	169	Unidade	Pano de prato	R\$ 8,53	R\$ 1.441,57
34	2	Pacote	Pano Multiuso Descartável - Pacote	R\$ 2,43	R\$ 4,86
35	14	Rolo	Pano Multiuso Descartável - Rolo	R\$ 155,28	R\$ 2.173,92
36	71	Fardo	Papel higiênico - 30m	R\$ 91,34	R\$ 6.485,14
37	1387	Pacote	Papel Toalha Interfolhado Extra Luxo	R\$ 10,61	R\$ 14.716,07
38	80	Pacote	Papel Toalha Multiuso	R\$ 3,94	R\$ 315,20
39	252	Pacote	Pastilha Adesiva Sanitária	R\$ 11,63	R\$ 2.930,76
40	5	Pacote	Prendedor de Roupas	R\$ 4,28	R\$ 21,40
41	11	Unidade	Refil para Mop Pó	R\$ 23,00	R\$ 253,00
42	23	Unidade	Refil para Mop Água	R\$ 26,14	R\$ 601,22
43	35	unidade	Refil Spray Álcool Antisséptico	R\$ 13,61	R\$ 476,35
44	37	Frasco	Repelente de insetos	R\$ 11,74	R\$ 434,38
45	10	Frasco	Repelente de insetos infantil	R\$ 11,74	R\$ 117,40
46	7	Unidade	Rodo Bola	R\$ 8,73	R\$ 61,11
47	2	unidade	Rodo Limpa Vidro	R\$ 10,17	R\$ 20,34
48	170	Frasco	Sabão Líquido	R\$ 18,90	R\$ 3.213,00
49	91	Pacote	Sacos de lixo - 100 litros	R\$ 9,16	R\$ 833,56
50	35	Pacote	Sacos de lixo - 15 litros	R\$ 8,00	R\$ 280,00
51	96	Pacote	Sacos de lixo - 30 litros	R\$ 9,00	R\$ 864,00
52	121	Pacote	Sacos de lixo - 50 litros	R\$ 6,20	R\$ 750,20
53	102	Frasco	Saponáceo cremoso	R\$ 6,62	R\$ 675,24
54	2	Unidade	Suporte de Mangueira	R\$ 184,00	R\$ 368,00
55	36	Unidade	Vassoura de Palha	R\$ 36,31	R\$ 1.307,16
56	31	Unidade	Vassoura Plástica	R\$ 17,80	R\$ 551,80
57	300	Unidade	Toucas descartáveis para cozinha	R\$ 0,16	R\$ 48,00
58	5	Unidade	Lixeira com pedal 50 litros	R\$ 110,17	R\$ 550,85
59	15	Unidade	Sabonete espuma em refil	R\$ 31,76	R\$ 476,40
60	14	Caixa	Papel toalha bobina	R\$ 96,53	R\$ 1.351,42
61	13	Unidade	Rodo plástico	R\$ 8,84	R\$ 114,92
62	99	Unidade	Borrifador /	R\$ 6,82	R\$ 675,18

			pulverizador		
63	39	Frasco	Desengordurante	R\$ 4,67	R\$ 182,13
64	89	Pacote	Esponja de aço Inox	R\$ 2,23	R\$ 198,47
65	3	Unidade	Varal Sanfona	R\$ 218,90	R\$ 656,70
66	9	Unidade	Escova de Roupas	R\$ 2,82	R\$ 25,38
67	2	Unidade	Escova para mamadeira	R\$ 12,37	R\$ 24,74
68	6	Unidade	Espanador de pó	R\$ 19,50	R\$ 117,00
69	5	Unidade	Espanador de microfibra longo	R\$ 22,91	R\$ 114,55
70	11	Galão	Sabonete Líquido	R\$ 13,36	R\$ 146,96
71	65	Unidade	Sabonete líquido antisséptico	R\$ 16,35	R\$ 1.062,75
72	23	Unidade	Dispensador saboneteira para refil de 800ml	R\$ 25,00	R\$ 575,00
73	10	Caixa	Luva em Látex descartável com pó (tamanho M)	R\$ 6,75	R\$ 67,50
74	17	Unidade	Aromatizador de Ambiente	R\$ 25,72	R\$ 437,24
75	71	Unidade	Refil para aromatizador de ambiente	R\$ 12,83	R\$ 910,93
76	33	Unidade	Limpa tela	R\$ 29,90	R\$ 986,70
77	8	Unidade	Dispenser para papel para toalha bobina	R\$ 31,00	R\$ 248,00
78	4	Unidade	Acendedor de fogão multiuso	R\$ 10,29	R\$ 41,16
79	68	Pacote	Copo Descartável 180ml	R\$ 4,13	R\$ 280,84
80	260	Pacote	Copo Térmico Descartável - 180ml	R\$ 7,79	R\$ 2.025,40
81	7	Rolo	Embalagem plástica picotada 5kg	R\$ 26,18	R\$ 183,26
82	7	Rolo	Embalagem plástica picotada 3kg	R\$ 19,10	R\$ 133,70
83	2	Unidade	Garrafa Térmica	R\$ 63,32	R\$ 126,64
84	4	Unidade	Isqueiro a gás	R\$ 4,00	R\$ 16,00
85	13	Rolo	Plástico Filme PVC	R\$ 4,46	R\$ 57,98
86	5	Unidade	Dispenser para sabonete espuma	R\$ 25,00	R\$ 125,00
87	1	Unidade	Protetor Solar	R\$ 17,10	R\$ 17,10
88	1	Unidade	Protetor Solar	R\$ 17,18	R\$ 17,18

89	1	Galão	Desinfetante Hospitalar. Quaternário de Amônio e Peróxido de Hidrogênio	R\$ 465,83	R\$ 465,83
90	10	Pacote	Sacos para lixo contaminado - 30 litros	R\$ 16,37	R\$ 163,70
91	10	Pacote	Sacos para lixo contaminado - 100 litros	R\$ 49,65	R\$ 496,50
92	1	Litros	Removedor a base de Acetona	R\$ 22,73	R\$ 22,73
93	10	Unidade	Borrifador - gatilho	R\$ 6,05	R\$ 60,50
94	50	Pacote	Copo Térmico Descartável - 300ml	R\$ 7,66	R\$ 383,00
95	26	Pacote	Guardanapos	R\$ 1,99	R\$ 51,74
96	2	Unidade	Essência de Alecrim	R\$ 22,21	R\$ 44,42
97	2	Unidade	Essência de Dove	R\$ 22,21	R\$ 44,42
98	1	Unidade	Carro Multifuncional de Limpeza	R\$ 1.152,49	R\$ 1.152,49
99	30	Unidade	Refil de sabonete líquido	R\$ 25,84	R\$ 775,20
100	10	Unidade	Garrafa/Botijão Térmico	R\$ 44,75	R\$ 447,50
101	15	Caixa	Palito de Dente	R\$ 1,20	R\$ 18,00
102	10	Rolo	Papel Alumínio	R\$ 8,49	R\$ 84,90
103	10	Rolo	Papel Manteiga	R\$ 6,34	R\$ 63,40
104	5	Unidade	Toalha de Rosto	R\$ 14,56	R\$ 72,80
TOTAL:					R\$ 82.339,74

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Em sendo a proponente, vencedora da licitação, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, proposta atualizada de valores devidamente assinadas, sob pena de ser DESCLASSIFICADA.

4.5. A licitante detentora da melhor oferta e que NÃO tenha apresentado em sua proposta, uma das marcas pré-aprovadas, conforme ANEXO IV (Termo de Referência) e ANEXO V (Descrição Detalhada por Item), deverá entregar 01 (uma) amostra do item ofertado, em embalagem original, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação expressa emitida pela Pregoeira, através do Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas ou do E-mail cadastrado, junto aos dados cadastrais, conforme ANEXO III – Modelo de Documento Informativo de Dados Cadastrais e de Aceitação de Oficialidades das Comunicações por e-mail, do presente Edital.

4.5.1. A amostra deverá ser identificada, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do CNPJ, marca, fabricante, n.º do pregão e n.º do item.

4.5.2. As amostras deverão ser entregues em horário comercial, junto ao Gabinete do Prefeito, aos cuidados da Sra. **Carla Bianca Willig.**

4.5.3. A não apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automaticamente na desclassificação do item.

4.5.4. As amostras serão analisadas pelo fiscal do contrato, de acordo com o descritivo de cada item e ainda:

4.5.5. Para o item 01 – Água sanitária:

1) teor de 2 a 2,5% de cloro;

2) embalagem adequada, que não permitam nenhum tipo de vazamento ou evaporação do produto;

3) desempenho de Teste de Aplicabilidade;
4) validade do item conforme especificado na descrição detalhada;

5) indicação de uso em desinfecção de alimentos;

6) registro na ANVISA;

7) odor – deverá ser inodoro.

4.5.6. Para o item 05 – Amaciante de roupas:

1) fácil mistura na água;

2) agradabilidade do aroma;

3) não pode manchar as roupas;

4) proporciona aroma as roupas depois de lavadas;

5) proporciona maciez as roupas depois de lavadas;

6) desempenho do teste de Aplicabilidade;

7) biodegradável.

4.5.7. Para o item 09 – Desinfetante concentrado:

1) fácil mistura na água;

2) agradabilidade do aroma;

3) não pode manchar o piso e louças do banheiro;

4) desempenho do teste de Aplicabilidade.

4.5.8. Para o item 12 – Detergente gel líquido concentrado:

1) PH próximo do neutro, de forma a não provocar o ressecamento das mãos, quando da utilização do produto;

2) rendimento do produto;

3) poder de remoção desengordurante e de odores;

4) desempenho do teste de Aplicabilidade.

4.5.9. Para o item 15 – Esponja dupla face:

1) durabilidade;

2) desempenho do teste de aplicabilidade.

4.5.10. Para o item 18 – Limpador multiuso:

1) agradabilidade do aroma;

2) embalagem adequada, que não permitam nenhum tipo de vazamento do produto;

3) desempenho do teste de Aplicabilidade.

4.5.11. Para o item 36 – Papel higiênico 30m:

1) apresentar cor branca, sem manchas, nem aparência amareladas, não podendo ser de papel reciclado;

2) deve ser absorvente e homogêneo, necessário que o produto apresente maciez e agradabilidade ao toque;

3) deve ser firme; não se partir facilmente no momento de puxá-lo do suporte, ou seja, deve apresentar resistência adequada à tração;

4) não deve ser picotado;

5) não pode esfarelar durante o uso e/ou rasgar facilmente;

6) não deve apresentar odor desagradável (não característico);

7) deve ser uniforme, liso, sem ranhuras e não pode apresentar enrugamento com dobras;

8) deve apresentar corte lateral sem rebarbas;

9) deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem;

10) deve estar embalado adequadamente;

11) desempenho de teste de Aplicabilidade.

4.5.12. Para o item 37 – Papel interfolhado extra luxo:

1) apresentar cor branca, sem manchas, nem aparência amareladas não podendo ser de papel reciclado;

2) deve ser absorvente e homogêneo, necessário que o produto apresente maciez e agradabilidade ao toque;

3) deve ser firme; não se partir facilmente no momento de puxá-lo do suporte, ou seja, deve apresentar resistência adequada à tração;

4) não pode esfarelar durante o uso e/ou rasgar facilmente;

5) não deve apresentar odor desagradável (não característico);

6) deve ser uniforme, liso, sem ranhuras e não pode apresentar enrugamento com dobras;

7) deve apresentar corte lateral sem rebarbas;

8) deve estar embalado adequadamente, de forma que possibilite o empilhamento;

9) desempenho de teste de aplicabilidade.

4.5.13. Para o item 48 – Sabão líquido:

1) ser transparente;

2) não deixar resíduos;

3) ter facilidade no enxágue;

4) corresponder às informações da embalagem;

5) deixar a roupa hidratada, sem espuma nem corrosão;

6) misturar-se facilmente na água;

7) não causar manchas nas roupas;

8) desempenho de teste de aplicabilidade.

4.5.14. Para o item 59 – Sabonete espuma em refil:

1) PH fisiológico;

2) agradabilidade;

3) rendimento;

4) odor;

5) embalagem adequada, sem vazamentos;

6) desempenho de teste de aplicabilidade.

4.5.15. Para o item 63 – Desengordurante:

1) rendimento do produto;

2) poder de remoção desengordurante e de odores;

3) embalagem adequada, sem vazamentos;

4) desempenho do teste de Aplicabilidade.

4.5.16. Para o item 64 – Esponja de aço inox:

1) durabilidade;

2) desempenho do teste de aplicabilidade.

4.5.17. Para o item 73 – Luxa em látex:

1) informações da embalagem ser condizente com o descritivo solicitado no edital;

2) não irritar a pele;

4) corresponder às informações da embalagem;

- 5) durabilidade;
- 6) desempenho de teste de aplicabilidade.

4.5.18. Para o item 74 – Aromatizador de ambiente:

- 1) informações conforme edital;
- 2) agradabilidade;
- 3) rendimento do produto;
- 4) odor;
- 5) desempenho de teste de aplicabilidade.

4.5.19. Para o item 75 – Refil para aromatizador de ambiente:

- 1) informações conforme edital;
- 2) agradabilidade;
- 3) rendimento do produto;
- 4) odor;
- 5) desempenho de teste de aplicabilidade.

4.6. Os testes de desempenho e aplicabilidade/aceitabilidade serão feitos pela **Sra. Carla Bianca Willig, com auxílio da Sra. Loreci Beutler Franke.**

4.7. Ficam desobrigadas de entregar as amostras dos itens, as licitantes que ofertarem as marcas pré-aprovadas conforme consta no **ANEXO V – Descrição Detalha por item**, deste edital.

4.8. Caberá ao Fiscal do Processo apresentar a Pregoeira o relatório de entrega e análise das amostras, **em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo para a entrega das amostras.** Da análise da amostra será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) a Pregoeira para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

4.9. Em hipótese alguma, serão aceitos itens para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

4.10. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no recebimento do objeto.

4.11. As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, **no prazo de 30 (trinta) dias**, no mesmo local onde foram entregues.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, no caso de pessoas naturais, ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) comprovante de inscrição no **Cadastro de contribuintes estadual se houver e obrigatoriamente a municipal (aferida esta última, pela Certidão de Inscrição Municipal, ou Alvará)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
- f) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – **ANEXO II**

5.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

- a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

5.1.4. DECLARAÇÃO DE DADOS

- a) **Declaração de Dados Cadastrais da Empresa** conforme **ANEXO III**. (Esta declaração não é condição de habilitação)

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

5.5. A Pregoeira irá verificar junto ao setor de Tributos do município de Linha Nova, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Linha Nova, será considerada inabilitada.

5.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); aferido através do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.8. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) no valor do unitário do item, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS.

10. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de

original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a **TODA** a documentação de habilitação, bem como a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

13.2. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (EM CASO DE CONTRATO)

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato conforme Minuta, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. A licitante deverá fornecer o material conforme Termo de Referência, constante no **ANEXO IV** deste edital.

16.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

16.2.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

16.2.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

16.2.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

16.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

16.3. São obrigações da **CONTRATADA**:

16.3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

16.3.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

16.3.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

16.3.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.3.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16.3.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

16.3.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

16.3.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

17. DA ENTREGA DO OBJETO, GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

17.1. Não haverá formalização de contrato, conforme Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, **por se tratar de entrega imediata, a qual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, após a expedição da Ordem de entrega.**

17.2. As entregas deverão ser pré-agendadas, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas,** com a servidora **Carla Bianca Willig.**

17.3. Os itens deverão ser entregues na cozinha do Pavilhão de Exposições, localizado no Parque Municipal, no Centro na cidade de Linha Nova/RS, **de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 10h30min e das 13h às 15h. Não serão aceitas entregas FORA DO HORÁRIO previsto.**

17.3.1. Em caso de alteração de local de entrega, a Contratante notificará a empresa vencedora do certame, **com antecedência mínima de 24 horas, da data e horário previsto para a realização da entrega.**

17.3.2. Nos horários acima mencionados o responsável estará no local para receber e conferir a mercadoria, ficando obrigado o fornecedor **a permanecer junto até que a conferência de todos os produtos seja finalizada de acordo com a nota e o pedido / requisição.**

17.3.3. Os itens, objeto desta licitação, serão para entrega **imediata, em etapa única, não sendo aceita a entrega fracionada dos itens,** sob pena de devolução dos materiais, caso a licitante não proceda com a entrega total de tudo o que lhe foi adjudicado.

17.3.4. Os itens deverão estar com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota fiscal, exceto os que estejam com validade mínima de 18 (dezoito) meses, conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO IV) e Descrição Detalhada por Item (ANEXO V).

17.4. O processo será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Carla Bianca Willig,** detentora do cargo de Assessora de Secretaria.

17.5. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

17.6. No ato da entrega dos produtos, a empresa deverá obrigatoriamente entregar a Nota fiscal ao Fiscal do processo, que atestará a entrega do produto.

17.7. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceito produtos danificados e/ou defeituosos.

17.8. Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituídos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

18.2. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

18.3. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

18.4. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

18.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

18.6. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pela média do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo,

acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1. De acordo com a Lei Municipal n. 1.032/2022, de 13/12/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Linha Nova para o exercício financeiro de 2023, indicamos a seguinte dotação orçamentária:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Conselho Mun. Direitos da Criança e Adolescente
08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social
08.243.0000.0.000.000 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
08.243.0200.2.006.000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2054)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1390)
Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito
04.000.0000.0.000.000 - Administração
04.122.0000.0.000.000 – Administração geral
04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0200.2.003.000 - Manutenção do Gabinete
339030.00.00 – Material de Consumo.
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1119)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1117)
Recurso: 001 Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Obras e Viação
04.000.0000.0.000.000 - Administração
04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral
04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0200.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1543)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1176)
Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-escolar
12.000.0000.0.000.000 - Educação
12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental

12.361.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
12.361.0600.2.024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1243)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1236)
Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-escolar
12.000.0000.0.000.000 - Educação
12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil
12.365.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
12.365.0600.2.025.000 – Manutenção da Educação Infantil
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1276)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1271)
Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04 – Setor de Telecentro
12.000.0000.0.000.000 - Educação
12.126.0000.0.000.000 – Tecnologia da Informação
12.126.0603.0.000.000 – Manutenção das Atividades do Telecentro
12.126.0603.2.041.000 – Manutenção do Setor de Telecentro
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2286)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (2287)
Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.07 – Setor de Desporto e Lazer
27.000.0000.0.000.000 – Desporto e Lazer
27.812.0000.0.000.000 – Desporto Comunitário
27.812.0601.0.000.000 – Manutenção e desenvolvimento do Desporto e Lazer
27.812.0601.2.039.000 – Manutenção do Setor de Desporto e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2290)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (2291)
Recurso: 001 - Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal da Saúde
10.000.0000.0.000.000 - Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0700.0.000.000 – Atenção Básica à Saúde

10.301.0700.2.032.000 – Manutenção Atenção Básica à Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1356)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1353)
Recurso: 040 – ASPS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social
08.122.0000.0.000.000 – Administração Geral
08.122.0730.0.000.000 – Gestão da Assistência Social do Município
08.122.0730.2.029.000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2055)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1797)
Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria de Turismo
23.000.0000.0.000.000 – Comércio e Serviços
23.122.0000.0.000.000 – Adm. Geral
23.122.0250.0.000.000 – Desenvolvimento do Turismo
23.122.0250.2.037.000 – Manutenção da Secretaria de Turismo
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2292)
339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (2293)
Recurso: 001 - Livre

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DAS PENALIDADES

21.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

21.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

21.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

21.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

21.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

21.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

21.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

21.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

21.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

21.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

21.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

21.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

21.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

21.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

21.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, PREFERENCIALMENTE, pelo Portal de Compras Públicas, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@linhanova.rs.gov.br ou licitacao@linhanova.rs.gov.br, atentando-se à data e horário limites, conforme estipulado na capa deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.6. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal;

ANEXO III – Modelo de Documento Informativo de Dados Cadastrais e de Aceitação de Oficialidades das Comunicações por e-mail;

ANEXO IV – Termo de Referência;

ANEXO V – Descrição Detalhada por Item.

24. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

24.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: compras@linhanova.rs.gov.br ou licitacao@linhanova.rs.gov.br, ou pelos fones (51)3445-5045 ou 3445-5022, com:

24.1.1. Informações Jurídicas – Dr. Daniel Nienov - Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS.

24.1.2. Pregoeira – Sra. Luciana Schneider Thiesen e Suplente Sra. Renata Barreto Parcianello.

24.1.3. Equipe de Apoio – Conforme Portaria n. 231/2023.

24.1.4. Agente Público – Conforme Portaria n. 231/2023

24.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.linhanova.rs.gov.br>, Mural da Prefeitura Municipal de Linha Nova, sendo estes dois últimos denominados Imprensa Oficial do Município, e Jornas das Cidades como jornal de circulação diária, pelo link <https://www.jornaldocomercio.com/jornal-cidades>

Linha Nova – RS, 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público – Portaria n. 231/2023

Henrique Petry,
Prefeito Municipal

Visto.

DR. DANIEL NIENOV
OAB n. 51.413
Assessor Jurídico do Município de Linha
Nova.

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

REF.: Edital n. 092/2023 - Pregão Eletrônico n. 052/2023.

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS, conforme Termo de Referência, **ANEXO IV** e conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR OFERTADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	326	Frasco	Água Sanitária		
02	211	Frasco	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70º INPM		
03	104	Frasco	Álcool Etílico Hidratado Líquido 90,0º a 99º INPM		
04	240	Frasco	Alvejante sem Cloro		
05	130	Frasco	Amaciante de Roupas		
06	5	Unidade	Balde com espremedor divisor de águas		
07	6	Unidade	Balde com espremedor centrífuga slim		
08	6	Unidade	Balde 10 litros		
09	145	Galão	Desinfetante Concentrado		
10	10	Galão	Desengraxante		
11	165	Frasco	Desodorizador de ar		
12	329	Frasco	Detergente gel Líquido concentrado		
13	56	Unidade	Escova para vaso sanitário		
14	2	Unidade	Esguicho metálico para mangueira		
15	552	Unidade	Esponja Dupla Face		
16	61	Frasco	Hipoclorito de Sódio		

17	7	Pacote	Lã de aço		
18	259	Frasco	Limpador Multiuso		
19	21	unidade	Limpa vidros - squeeze		
20	86	unidade	Limpa vidros - spray		
21	5	unidade	Lixeira em inox		
22	21	unidade	Lixeira em inox		
23	13	Unidade	Lixeira para escritório		
24	3	Pacote	Luvas de Borracha (Tamanho M)		
25	13	Pacote	Luvas de Borracha (Tamanho G)		
26	35	Caixa	Luva Nitrílica (Tamanho M)		
27	31	Caixa	Luva Nitrílica (Tamanho G)		
28	7	Unidade	Mop Pó		
29	14	Frasco	Multi inseticida		
30	5	Unidade	Pá de Lixo		
31	10	Unidade	Pá coletora		
32	121	Unidade	Pano de chão		
33	169	Unidade	Pano de prato		
34	2	Pacote	Pano Multiuso Descartável - Pacote		
35	14	Rolo	Pano Multiuso Descartável - Rolo		
36	71	Fardo	Papel higiênico - 30m		
37	1387	Pacote	Papel Toalha Interfolhado Extra Luxo		
38	80	Pacote	Papel Toalha Multiuso		
39	252	Pacote	Pastilha Adesiva Sanitária		
40	5	Pacote	Prendedor de Roupas		
41	11	Unidade	Refil para Mop Pó		
42	23	Unidade	Refil para Mop Água		
43	35	unidade	Refil Spray Álcool Antisséptico		
44	37	Frasco	Repelente de insetos		
45	10	Frasco	Repelente de insetos infantil		
46	7	Unidade	Rodo Bola		
47	2	unidade	Rodo Limpa Vidro		
48	170	Frasco	Sabão Líquido		

49	91	Pacote	Sacos de lixo - 100 litros		
50	35	Pacote	Sacos de lixo - 15 litros		
51	96	Pacote	Sacos de lixo - 30 litros		
52	121	Pacote	Sacos de lixo - 50 litros		
53	102	Frasco	Saponáceo cremoso		
54	2	Unidade	Suporte de Mangueira		
55	36	Unidade	Vassoura de Palha		
56	31	Unidade	Vassoura Plástica		
57	300	Unidade	Toucas descartáveis para cozinha		
58	5	Unidade	Lixeira com pedal 50 litros		
59	15	Unidade	Sabonete espuma em refil		
60	14	Caixa	Papel toalha bobina		
61	13	Unidade	Rodo plástico		
62	99	Unidade	Borrifador / pulverizador		
63	39	Frasco	Desengordurante		
64	89	Pacote	Esponja de aço Inox		
65	3	Unidade	Varal Sanfona		
66	9	Unidade	Escova de Roupas		
67	2	Unidade	Escova para mamadeira		
68	6	Unidade	Espanador de pó		
69	5	Unidade	Espanador de microfibra longo		
70	11	Galão	Sabonete Líquido		
71	65	Unidade	Sabonete líquido antisséptico		
72	23	Unidade	Dispensador saboneteira para refil de 800ml		
73	10	Caixa	Luva em Látex descartável com pó (tamanho M)		
74	17	Unidade	Aromatizador de Ambiente		
75	71	Unidade	Refil para aromatizador de		

			ambiente		
76	33	Unidade	Limpa tela		
77	8	Unidade	Dispenser para papel para toalha bobina		
78	4	Unidade	Acendedor de fogão multiuso		
79	68	Pacote	Copo Descartável 180ml		
80	260	Pacote	Copo Térmico Descartável - 180ml		
81	7	Rolo	Embalagem plástica picotada 5kg		
82	7	Rolo	Embalagem plástica picotada 3kg		
83	2	Unidade	Garrafa Térmica		
84	4	Unidade	Isqueiro a gás		
85	13	Rolo	Plástico Filme PVC		
86	5	Unidade	Dispenser para sabonete espuma		
87	1	Unidade	Protetor Solar		
88	1	Unidade	Protetor Solar		
89	1	Galão	Desinfetante Hospitalar. Quaternário de Amônio e Peróxido de Hidrogênio		
90	10	Pacote	Sacos para lixo contaminado - 30 litros		
91	10	Pacote	Sacos para lixo contaminado - 100 litros		
92	1	Litros	Removedor a base de Acetona		
93	10	Unidade	Borrifador - gatilho		
94	50	Pacote	Copo Térmico Descartável - 300ml		
95	26	Pacote	Guardanapos		
96	2	Unidade	Essência de Alecrim		
97	2	Unidade	Essência de Dove		
98	1	Unidade	Carro Multifuncional de Limpeza		
99	30	Unidade	Refil de sabonete líquido		
100	10	Unidade	Garrafa/Botijão		

Térmico					
101	15	Caixa	Palito de Dente		
102	10	Rolo	Papel Alumínio		
103	10	Rolo	Papel Manteiga		
104	5	Unidade	Toalha de Rosto		
					TOTAL: R\$

Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro

Edital: 092/2023

Pregão Eletrônico: 052/2023

Ao Pregoeiro

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Sim (..)

Não (..).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO III

**MODELO DE DOCUMENTO INFORMATIVO DE DADOS CADASTRAIS E DE
ACEITAÇÃO DE OFICIALIDADE DAS COMUNICAÇÕES POR EMAIL**

Ao Pregoeiro

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 052/2023**, os dados cadastrais abaixo:

*RAZÃO SOCIAL: _____

*INSCRIÇÃO CNPJ: _____

*ENDEREÇO: _____

*FONE/FAX: _____ *CELULAR: _____

*E-MAIL: _____

CIDADE: _____

CEP.: _____ ESTADO: _____

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ CONTA: _____ AG. _____

CHAVE PIX: _____ TIPO DE CHAVE: _____

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 052/2023**, que aceita como válidas e oficiais as notificações e comunicações feitas pela Prefeitura Municipal de Linha Nova enviadas para o endereço de *e-mail* acima indicado, sendo a data de envio a considerada como termo inicial dos prazos respectivos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(*Preenchimento obrigatório)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Trânsito

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS.

Tipo de objeto: Bem de consumo comum, conforme Decreto Municipal nº 1925/2022, de 16/11/2022.

Estimativa de quantidade: A estimativa foi realizada através de levantamento das necessidades de cada secretaria, as quais encaminharam as quantidades, os itens e suas descrições ao setor de compras e licitações através de comunicação interna e/ou e-mail.

Vigência: A presente contratação encerra-se na entrega total do item.

Prorrogação: Sem previsão de prorrogação e sem previsão de reajuste durante a vigência do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a de propiciar a infraestrutura adequada para o bom funcionamento e

atendimento das rotinas diárias, de maneira que as funções administrativas ou operacionais atendam com eficiência e qualidade os servidores, fornecedores, visitantes e à população em geral. Esta aquisição será para atender novas demandas apresentadas na rotina das repartições públicas, sendo que estes produtos são de extrema importância no dia-a-dia dos seus usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de material de higiene e limpeza a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A entrega será integral, não sendo admitido o parcelamento. Assim, a empresa deverá entregar TODOS os itens ganhos numa única vez.

A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.

A licitação será EXCLUSIVA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

Na proposta deverão estar incluídos todas despesas decorrentes da entrega do item (frete), bem como encargos sociais, tributos, alimentação, combustível, entre outros.

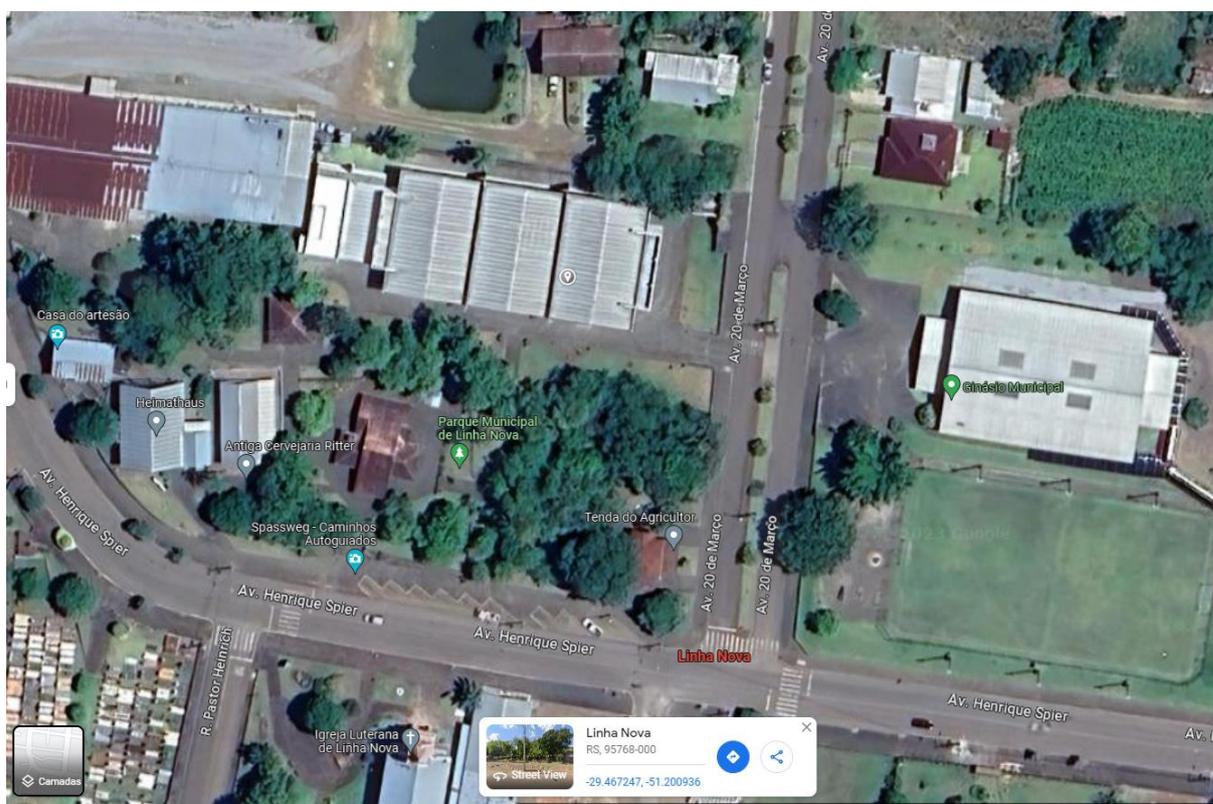
Os itens que não forem de marcas pré-aprovadas deverão passar por teste de aceitabilidade, com fornecimento de amostras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No ato da entrega de produtos a empresa deverá obrigatoriamente entregar a Nota fiscal ao Fiscal de Contrato, que atestará a entrega do produto.

As entregas deverão ser pré-agendadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a servidora Carla Bianca Willig.

Os itens deverão ser entregues na cozinha do Pavilhão de Exposições, localizado no Parque Municipal, no Centro na cidade de Linha Nova/RS, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 10h30min e das 13h às 15h. Não serão aceitas entregas FORA DO HORÁRIO previsto. Em caso de alteração de local de entrega, a Contratante notificará a empresa vencedora do certame, com antecedência mínima de 24 horas, da data e horário previsto para a realização da entrega.



Nos horários acima mencionados o responsável estará no local para receber e conferir a mercadoria, ficando obrigado o fornecedor a permanecer junto até que a conferência de todos os produtos seja finalizada de acordo com a nota e o pedido / requisição.

Os produtos deverão estar com a validade conforme descrito no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceito produtos danificados e/ou defeituosos.

Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituídos em um prazo de até 05 (cinco) dias

úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá gestão do contrato, uma vez que não será formalizado o contrato, conforme Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de entrega imediata, a qual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, após a expedição da Ordem de entrega.

O processo será acompanhado e fiscalizado pela servidora Carla Bianca Willig, Assessora de Secretaria. Para os testes de aceitabilidade e desempenho, bem como análise de amostras, esta será auxiliada pela servidora Sra. Loreci Beutler Franke.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$ 82.339,74 (Oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, sendo o valor compatível com o de mercado.

Tabela segue em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

De acordo a Lei Municipal nº 1032/22, de 13/12/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, para aquisição de materiais de copa e cozinha e equipamentos domésticos, indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Conselho Mun. Direitos da Criança e Adolescente

08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social

08.243.0000.0.000.000 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

08.243.0200.2.006.000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2054)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1390)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.122.0000.0.000.000 – Administração geral

04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0200.2.003.000 - Manutenção do Gabinete

339030.00.00 – Material de Consumo.

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1119)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1117)

Recurso: 001 Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Obras e Viação

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0200.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1543)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1176)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-escolar

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental

12.361.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

12.361.0600.2.024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1243)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1236)

Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-escolar

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil

12.365.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

12.365.0600.2.025.000 – Manutenção da Educação Infantil

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1276)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1271)

Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04 – Setor de Telecentro

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.126.0000.0.000.000 – Tecnologia da Informação

12.126.0603.0.000.000 – Manutenção das Atividades do Telecentro

12.126.0603.2.041.000 – Manutenção do Setor de Telecentro

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2286)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (2287)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.07 – Setor de Desporto e Lazer

27.000.0000.0.000.000 – Desporto e Lazer

27.812.0000.0.000.000 – Desporto Comunitário

27.812.0601.0.000.000 – Manutenção e desenvolvimento do Desporto e Lazer

27.812.0601.2.039.000 – Manutenção do Setor de Desporto e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2290)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (2291)

Recurso: 001 - Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal da Saúde

10.000.0000.0.000.000 - Saúde

10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica

10.301.0700.0.000.000 – Atenção Básica à Saúde

10.301.0700.2.032.000 – Manutenção Atenção Básica à Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (1356)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1353)

Recurso: 040 – ASPS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social

08.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

08.122.0730.0.000.000 – Gestão da Assistência Social do Município

08.122.0730.2.029.000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2055)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1797)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria de Turismo

23.000.0000.0.000.000 – Comércio e Serviços

23.122.0000.0.000.000 – Adm. Geral

23.122.0250.0.000.000 – Desenvolvimento do Turismo

23.122.0250.2.037.000 – Manutenção da Secretaria de Turismo

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.21.00 – Material Copa e Cozinha (2292)

339030.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (2293)

Recurso: 001 - Livre

Linha Nova/RS, 18 de setembro de 2023.

Henrique Petry
Prefeito Municipal

ANEXO V

DESCRIÇÃO DETALHADA POR ITEM

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	326	Frasco	Água Sanitária	A base de cloro, inodoro, composição: hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5%. Frasco plástico com tampa e lacre de segurança. Deve constar no rótulo indicação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem deverá conter a indicação de registro na Anvisa. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO E GRAMAGEM. Embalagem: 2L. Validade mínima: Superior a 18 meses a contar da data de entrega. Marcas Pré-Aprovadas: QBoa e Ypê.
02	211	Frasco	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70º INPM	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70º INPM, usado para limpeza geral, inclusive na desinfecção de superfícies e objetos. Neutro. Embalagem: Frasco de 1 litro com tampa rosca para facilitar o manuseio. Validade mínima: superior a 18 meses a contar da data de entrega.
03	104	Frasco	Álcool Etílico Hidratado Líquido 90,0º a 99º INPM	Álcool Etílico Hidratado Líquido 90º a 99º INPM, usado para limpeza geral, inclusive na desinfecção de superfícies e objetos. Neutro. Embalagem: Frasco de 1 litro com tampa rosca para facilitar o manuseio. Validade mínima: superior a 18 meses a contar da data de entrega.
04	240	Frasco	Alvejante sem Cloro	Alvejante sem cloro, utilizado na remoção de manchas difíceis. Embalagem: Frasco de 1 litro

05	130	Frasco	Amaciante de Roupas	Amaciante de roupas, Aroma diversos, Biodegradável. <u>Componente ativo:</u> Cloreto de dialquil dimetil amônio Embalagem: Frasco de 2 litros. Marcas Pré Aprovadas: Confort, Ypê, Mon Bijou
06	5	Unidade	Balde com espremedor divisor de águas	Um carro desenvolvido para otimizar as tarefas de higiene e limpeza, seguro e prático, contém balde espremedor, rodas para locomoção, divisor de águas, cabo metalizado com manopla, capacidade de 20 litros, feito em polipropileno. Acompanha refil mop água 350g com loop e cabo de alumínio de aproximadamente 1,40m. 
07	6	Unidade	Balde com espremedor centrífuga slim	Balde com capacidade de 5 litros, com centrífuga para torcer, com mop de microfibra de cabo com 1,20m. 
08	6	Unidade	Balde 10 litros	Balde reforçado, capacidade de 10 litros, alça em metal.
09	145	Galão	Desinfetante Concentrado	Desinfetante concentrado limpador para uso geral. limpa, desinfeta e odoriza o ambiente. bactericida e catiônico de amplo espectro. tensoativo eficiente em equilíbrio estável na fórmula. poder de espuma controlado, dispensando enxágues. bactericida de 5ª geração. princípio ativo cloreto de cocobenzil alquil e dimetil amônio e

				cloreto de dodecil dimetil amônio = 1,4%. diluição de 25% na desinfecção e de 1 a 2% como limpador. aromatizante agradável. embalagem de 5 litros. possuir registro na ANVISA. fragrâncias variadas (mínimo 3) <u>Embalagem: galão de 5 litros. Marcas pré aprovadas: Ipê, Omo, Veja, Pinho Sol.</u>
10	10	Galão	Desengraxante	Desengraxante alcalino, alta concentração, poder desengraxante, neutro, para limpeza de pisos, superfícies, coifas, fogões, etc. <u>Embalagem: 5 litros</u>
11	165	Frasco	Desodorizador de ar	Usado para eliminar odores desagradáveis em diversos ambientes. Desodorizador em aerossol. <u>Embalagem: Frasco de 360ml</u>
12	329	Frasco	Detergente gel Líquido concentrado	Detergente gel líquido concentrado, tensoativo biodegradável, com excelente ação desengordurante. <u>Componente ativo:</u> Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. <u>Embalagem: Frasco plástico com 416 à 511g, com bico regulador para uso econômico. Marcas Pré aprovadas: Cif, Ypê, Limpol.</u>
13	56	Unidade	Escova para vaso sanitário	Escova para vaso sanitário, tipo bola com suporte, cabo fixo na escova, super resistente, tamanho grande , mínimo de 175ml de volume e 175g, medidas aproximadas de 37 x 14,6x x 14,6cm.
14	2	Unidade	Esguicho metálico para mangueira	Esguicho metálico para mangueira, gatilho com trava - EP500, corpo em alumínio, jato regulável.
15	552	Unidade	Esponja Dupla Face	Esponja dupla face usada em diversas aplicações de limpeza, alta durabilidade e qualidade. Confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e

				aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja para limpeza mais delicada <u>Dimensões mínimas : 110mm x 75mm x 20mm. Marcas Pré-Aprovadas: Scootch-Brite, Brilhus, Esfrebom.</u>
16	61	Frasco	Hipoclorito de Sódio	Desinfetante de uso geral, com cloro ativo. Ideal para desinfecção de ambientes e superfícies e na remoção do mofo. <u>Composição: Hipoclorito de sódio, água; Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio, cloro ativo 5,5% p/p. Embalagem: Frasco de 1 litro.</u>
17	7	Pacote	Lã de aço	Lã de aço carbono. Usado para limpeza geral. <u>Embalagem: Pacote com 8 unidades.</u>
18	259	Frasco	Limpador Multiuso	Multiuso para limpeza geral. Fragrâncias diversas. <u>Embalagem Frasco plástico tipo squeeze de 500ml. Marcas Pré Aprovadas: Veja, cif, Limpol, Ypê, Classic, Girando Sol, Q-Boa, Casa e Limpeza, Uau, Ajax.</u>
19	21	unidade	Limpa vidros - squeeze	Limpa vidros, produto desengordurante, especial para limpeza de vidros, isento de amônia. <u>Embalagem: Frasco plástico tipo squeeze de 500ml.</u>
20	86	unidade	Limpa vidros - spray	Limpa vidros, produto desengordurante, especial para limpeza de vidros, isento de amônia, com pulverizador (gatilho). <u>Embalagem: Frasco plástico tipo spray de 500ml.</u>
21	5	unidade	Lixeira em inox	Lixeira inox 12 litros com pedal
22	21	unidade	Lixeira em inox	Lixeira inox 30 litros com pedal
23	13	Unidade	Lixeira para escritório	Lixeira aramada de escritório, em aço telado, <u>capacidade mínima de 11 litros</u> , resistente.

24	3	Pacote	Luvas de Borracha (Tamanho M)	Par de luvas em látex amarela, tamanho M , resistente, palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas conforme ABNT NBR 13.396
25	13	Pacote	Luvas de Borracha (Tamanho G)	Par de luvas em látex amarela, tamanho G , resistente, palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas conforme ABNT NBR 13.397
26	35	Caixa	Luva Nitrílica (Tamanho M)	Luvas Nitrílicas azul sem pó. Embalagem: Caixas com 100 unidades
27	31	Caixa	Luva Nitrílica (Tamanho G)	Luvas Nitrílicas azul sem pó. Embalagem: Caixas com 100 unidades
28	7	Unidade	Mop Pó	Mop Pó 60 cm com cabo de alumínio anodizado (1,40m x 24mm). Armação Profi (60cm x 12cm) em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100 acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, ponta dobrada. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços.
29	14	Frasco	Multi inseticida	Multi Inseticida Aerossol oferece proteção por até 12 horas e é eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. Embalagem: Frasco de 380ml ou mais
30	5	Unidade	Pá de Lixo	Pá de Lixo Plástica, medindo 24x16,5x7 com Cabo Longo (80cm) - com variação de 5% nas medidas
31	10	Unidade	Pá coletora	Pá coletora com clipe de plástico, haste fixada à pá.

				
32	121	Unidade	Pano de chão	Pano de chão, tipo saco lavado, 100% algodão, medindo no mínimo 50 cm x 70cm.
33	169	Unidade	Pano de prato	Pano de prato branco, 100% algodão, felpudo, branco, alvejado, com bainha nos quatro lados, alta absorção, tamanho mínimo 50 x 70 cm.
34	2	Pacote	Pano Multiuso Descartável - Pacote	Ideal para limpeza de superfícies, alta absorção e resistência, lavável. Embalagem: Pacote com 5 panos de 60 x 33cm.
35	14	Rolo	Pano Multiuso Descartável - Rolo	Pano descartável multiuso de 30cm x 300m cor verde na composição 70% viscose e 30% poliéster, de 35 a 40g/m². Embalagem: Rolo com 30cm X 300m, picotado.
36	71	Fardo	Papel higiênico - 30m	Papel higiênico pacote com 4 unidades cada, em rolos de 30 metros, fardo com 64 rolos, branco, especial, neutro, macio e resistente, folha dupla, alta qualidade, picotado, texturizado, 100% em fibras celulósicas virgem não reciclado somente será aceito na cor branca alcalina não sendo aceito gelo bege ou creme, com rolo com miolo solto. os rolos deveram estar bem compactados dentro do fardo resultando em uma embalagem firme e resistente; nela deverá estar impressa de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante além do número de unidades, dimensões e 100% fibras celulósicas virgens.

				<p>Embalagem: Fardo com 64 rolos. <u>Marcas Pré Aprovadas:</u> <u>PERSONAL / ASTÓRIA / MILI</u> <u>(BIANCO) / FLORAX PREMIUM</u></p>
37	1387	Pacote	Papel Toalha Interfolhado Extra Luxo	<p>Toalhas de papel (Papel Toalha) intercaladas (interfolhadas), 100% de fibras naturais - Celulose virgem, folhas simples, produto não perecível e de validade indeterminada, formato 20 x 23 cm ou 21 x 20 cm, crepado, BRANCO, NÃO RECICLADO, extraluxo, 100% de celulose virgem, GRAMATURA mínima de 23 g/m². Embalagem: Pacote com 1000 folhas. <u>Marcas de Pré Aprovadas:</u> <u>Artlimp, FJ, Cepel, Mili, Ecopel, Baby, União Master e 5 Estrelas</u></p>
38	80	Pacote	Papel Toalha Multiuso	<p>Papel toalha em rolo, de alta absorção, multiuso (uso doméstico de cozinha), branco, neutro, folha dupla, picotado, com 50 toalhas cada rolo, medindo 19 x 22cm cada. Composição: 100% fibra natural, super absorção. Embalagem: Pacote com 02 rolos.</p>
39	252	Pacote	Pastilha Adesiva Sanitária	<p>Pastilha adesiva para vaso sanitário, limpa e perfuma continuamente, ação anti-manchas, com duração de 130 descargas cada pastilha. Embalagem: Pacote com 3 unidades.</p>
40	5	Pacote	Prendedor de Roupas	<p>Utilizado para prender roupas, material plástico. Embalagem: Pacote com 12 unidades.</p>
41	11	Unidade	Refil para Mop Pó	<p>Refil para Mop Pó 60 cm. Refil do tipo luva composta por fios 300 acrílicos cru que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, ponta dobrada. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento.</p>

				Sistema de fechamento por laços.
42	23	Unidade	Refil para Mop Água	Refil para Mop Água, úmido, 320g, ponta dobrada, cor cru, 35cm, 85% algodão e 15% de poliéster, tamanho 17 x 6cm.
43	35	unidade	Refil Spray Álcool Antisséptico	Antisséptico 70°INPM. Refil spray Álcool antisséptico de 450 gramas, com 400 ml. Dimensões 15x15x15 cm. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO E GRAMAGEM. <u>Embalagem: Refil 400ml. Validade mínima: Superior a 18 meses a contar da data de entrega.</u> 
44	37	Frasco	Repelente de insetos	Repelente contra insetos, aerosol, não oleoso, dermatologicamente testado. <u>Embalagem: Frasco com 150ml ou mais.</u>
45	10	Frasco	Repelente de insetos infantil	Repelente contra insetos infantil, aerosol ou loção, não oleoso, dermatologicamente testado. <u>Embalagem: Frasco com 100ml ou mais.</u>
46	7	Unidade	Rodo Bola	Rodo Bola, contendo espuma, <u>40 cm</u> com cabo de madeira plastificado. Utilizado para limpar vidros.
47	2	unidade	Rodo Limpa Vidro	Rodo Limpa Vidros Régua 25 Cm Combinado com Cabo. Dimensões do produto: Régua 25 Cm Combinado com Cabo 1,40m; (A) 17 Cm; (P) 8 Cm; (L) 25,5 Cm (Superfície Emborrachada); (L) 27 Cm (Superfície Microfibra). Itens inclusos: 1 Rodo Limpa Vidros

				<p>Régua 25 Cm Combinado com Cabo de 1,40m; Régua Flanela para utilizar com água e detergente na sujeira da vidraça. Régua de Borracha para puxar a água e secar a vidraça.</p> 
48	170	Frasco	Sabão Líquido	<p>Sabão Líquido de primeira linha, com branqueador óptico, tampa dosadora de 100ml, recomendado para roupas brancas e coloridas, com tensoativo biodegradável, alto rendimento. Embalagem: Frasco de 3 litros. Marcas pré aprovadas: Omo, Brilhante, Tixan Ipê e Girando Sol.</p>
49	91	Pacote	Sacos de lixo - 100 litros	<p>Saco de lixo reforçado 100 litros preto, tamanho 75x105 pacote com 100 unidades cada, plástico com 10 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem). Embalagem: Pacote com 100 unidades.</p>
50	35	Pacote	Sacos de lixo - 15 litros	<p>Saco de lixo reforçado 15 litros preto, tamanho 39x58 pacote com 100 unidades cada, plástico com 07 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem). Embalagem: Pacote com 100 unidades.</p>
51	96	Pacote	Sacos de lixo - 30 litros	<p>Saco de lixo reforçado 30 litros preto, tamanho 59x62 pacote com 100 unidades cada, plástico com 07 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem). Embalagem: Pacote com 100 unidades.</p>
52	121	Pacote	Sacos de lixo	<p>Saco de lixo reforçado 50 litros</p>

			- 50 litros	preto, tamanho 63x80 pacote com 100 unidades cada, plástico com 07micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem). Embalagem: Pacote com 100 unidades.
53	102	Frasco	Saponáceo cremoso	Limpador de saponáceo em creme. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo. Contém Tensoativo Biodegradável. Fragrâncias: Limão, Lavanda, Bouquet, Pinho, Laranja e Cloro. Embalagem: Frasco com 300gr. Sistema de tampa abre e fecha.
54	2	Unidade	Suporte de Mangueira	O Suporte para mangueira giratório fornecido na cor branco ou preta, confeccionado em aço com revestimento em termoplástico branco ou preto, um material resistente a corrosão e altamente qualificado. Enrola em torno de 40 m de mangueira normal de jardim.
55	36	Unidade	Vassoura de Palha	Vassoura de palha super reforçada, com palha de sorgo-vassoura, com amarras de arame na base, fixado em feixes ao cabo, resistente, mínimo 4 fios de amarração da palha, comprimento da vassoura de 40cm à 45cm, largura na extremidade de 30cm à 35cm. Cabo de madeira de 1,20cm.
56	31	Unidade	Vassoura Plástica	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento por 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.
57	300	Unidade	Toucas descartáveis para cozinha	Toucas descartáveis para cozinha, fornecido na cor branca, tamanho único.
58	5	Unidade	Lixeira com	Lixeira com pedal, retangular,

			pedal 50 litros	acionamento através de pedal e haste na parte externa, capacidade de 50 litros , fabricado em polipropileno, com tampa, na cor branca. O acionamento não deve ser por fita plástica.
59	15	Unidade	Sabonete espuma em refil	Refil de sabonete espuma, embalagem de 700ml, ph fisiológico, com fórmula suave e balanceada, destinada à limpeza das mãos e do rosto. Embalagem: 700ml. Marca pré-aprovada – Delicato. 
60	14	Caixa	Papel toalha bobina	Papel toalha em bobina, na cor branca, 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado macio e absorvente. Gramatura 28 gr/m². Dimensões: rolo de 20 cm x200. Embalagem: caixa com 6 rolos.
61	13	Unidade	Rodo plástico	Rodo plástico de 40cm de largura , com borracha dupla, resistente, usada para puxar e secar água, em EVA, com cabo.
62	99	Unidade	Borrifador / pulverizador	Borrifador / pulverizador de plástico, transparente, com gatilho, corpo para colocar líquidos de até 500ml. Capacidade de 500ml. 
63	39	Frasco	Desengordurante	Limpador desengordurante líquido de utensílios em contato com gorduras de difícil remoção, fornos, chapas, fritadeiras, etc. Frasco com gatilho de aplicação. Marcas pré aprovadas: Cif, Mr. Músculo, Veja, Jimo. Embalagem: Frasco de

				500mL com borrifador.
64	89	Pacote	Esponja de aço Inox	Esponja para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira como ferros, grelhas, assadeiras, painéis de alumínio, limpeza pesada em geral. Embalagem: Pacote 10g. Marca Pré-Aprovada: Brilhus
65	3	Unidade	Varal Sanfona	Varal de parede retrátil alumínio sanfonado 100 cm.
66	9	Unidade	Escova de Roupas	Escova em madeira, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis. Serve para lavar roupa, esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.
67	2	Unidade	Escova para mamadeira	Escova para limpeza de mamadeiras e bico de mamadeira, fabricada em polipropileno, com cerdas, tamanho 6x39x11cm.
68	6	Unidade	Espanador de pó	Espanador de pó com pena de avestruz, para retirada de pó em móveis, dimensões 38x8x4cm, cabo em madeira.
69	5	Unidade	Espanador de microfibra longo	Espanador de pó, feito em microfibra, eletrostático, com cabo/haste extensível de 142cm, cabeça dobrável, permite retirar as sujeiras em locais inacessíveis. 
70	11	Galão	Sabonete Líquido	Sabonete líquido para mãos, concentrado, glicerinado, ph neutro com fragrância suave. alta viscosidade. fragrâncias variadas (mínimo 3) Embalagem: galão de 5 litros.
71	65	Unidade	Sabonete líquido antisséptico	Neutro, inodoro e antisséptico. Próprio para higienização de mãos de manipuladores de alimentos. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO,

				<p>PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO e GRAMAGEM. Embalagem: Refil de 800ml. Validade mínima: Superior a 18 meses a contar da data de entrega.</p>
72	23	Unidade	<p>Dispensador saboneteira para refil de 800ml</p>	<p>Material plástico, fixação em parede, para refil de 800ml de sabonete líquido. Cor branca. <u>Acompanha kit de fixação com buchas e parafusos. Medidas aproximadas 25 A x14 L x 10cm.</u></p> 
73	10	Caixa	<p>Luva em Látex descartável com pó (tamanho M)</p>	<p>Desenvolvida para o uso em higiene e cuidados pessoais, área alimentícia. Fabricada em látex; Uso não médico; com pó bioabsorvível; Ambidestra. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único. <u>Embalagem: caixa com 100 unidades. Marcas Pré-Aprovadas: Super max, Descarpack, Cremer.</u></p>
74	17	Unidade	<p>Aromatizador de Ambiente</p>	<p>Aromatizador de ambiente, spray, automático, acompanhando refil de 250ml/175g e pilha (inclusa) para o funcionamento, protege os ambientes contra mau odores, com três intensidades de liberação spray. <u>Marcas Pré-Aprovadas: Bom Ar e Glade.</u></p>
75	71	Unidade	<p>Refil para aromatizador de ambiente</p>	<p>Refil de 250ml/175g, para aromatizador de ambiente spray, oferece perfumação contínua por até 70 dias. <u>Marcas Pré-Aprovadas: Bom Ar e Glade.</u></p>
76	33	Unidade	<p>Limpa tela</p>	<p>Limpa telas, 60ml/50g, spray, remove manchas e marcas de dedos (gordura) e poeira. Pode ser</p>

				utilizado em telas de notebook, monitores de PC, telas de TV Plasma, LCD ou LED, etc.
77	8	Unidade	Dispenser para papel para toalha bobina	Dispensador/toalheiro para papel bobina de até 200m, com alavanca frontal e chave de segurança. Permite puxar folhas de até 15cm de comprimento máximo. Acompanha material para instalação (parafusos).
78	4	Unidade	Acendedor de fogão multiuso	Acendedor automático para fogão a gás, sem chama, acende milhares de vezes, prático, com tecla de acionamento, dimensões aproximadas de 22cm x 2,5cm.
79	68	Pacote	Copo Descartável 180ml	Copo descartável, capacidade 180ml, branco, sem estampa, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. - Embalagem: Pacotes com 100 copos.
80	260	Pacote	Copo Térmico Descartável - 180ml	Copo térmico descartável, capacidade 180 ml, branco, sem estampa, confeccionado em isopor: Medida: 8,5 cm altura x 7 cm de diâmetro, utilizado para bebidas quentes, não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865 Embalagem: Pacotes com 25 unidades.
81	7	Rolo	Embalagem plástica picotada 5kg	Embalagem plástica picotada. Capacidade de 5kg. Embalagem: Rolo com 500 unidades.
82	7	Rolo	Embalagem plástica picotada 3kg	Embalagem plástica picotada. Capacidade de 3kg. Embalagem: Rolo com 500 unidades.
83	2	Unidade	Garrafa Térmica	Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, <u>fornecido na cor preta, sem estampas, tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testado conforme NBR13282, da ABNT.</u>

84	4	Unidade	Isqueiro a gás	Isqueiro a Gás, descartável, não ajustável, sistema de ignição a pedra.
85	13	Rolo	Plástico Filme PVC	Usado para embalar alimentos, evitando sua contaminação e deterioração. Aderente, resistente, durável, impermeável e reciclável. Dimensões: 28 cm x 30m. Embalagem: Rolo de 30 metros.
86	5	Unidade	Dispenser para sabonete espuma	Saboneteira para sabonete espuma, com reservatório de 700ml, fácil manuseio e instalação. O reservatório <u>deverá</u> ser compatível com o refil do sabonete líquido, com marca pré-aprovada Delicatto.
87	1	Unidade	Protetor Solar	Protetor Solar facial, no mínimo FPS 60 uva + uvb, toque seco, para pele oleosa, dermatologicamente testado e aprovado. Embalagem de 60g
88	1	Unidade	Protetor Solar	Protetor Solar corporal, no mínimo FPS 50 uva + uvb, textura leve, dermatologicamente testado e aprovado. Embalagem de 200ml
89	1	Galão	Desinfetante Hospitalar. Quaternário de Amônio e Peróxido de Hidrogênio	Detergente, desinfetante de nível intermediário hospitalar de alto desempenho, com formulação exclusiva que mistura Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, potencializando a ação de desinfecção em um amplo espectro de microrganismos. Produto deverá conter a indicação de registro na Anvisa. Embalagem: galão de 5 litros.
90	10	Pacote	Sacos para lixo contaminado - 30 litros	Saco de lixo branco leitoso reforçado 30 litros branco leitoso, tamanho 59x62 pacote com 100 unidades cada, plástico com 07 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem). Embalagem: Pacote com 100 unidades.
91	10	Pacote	Sacos para lixo contaminado -	Saco de lixo branco leitoso reforçado 100 litros branco leitoso, tamanho 75x105 pacote com 100

			100 litros	unidades cada, plástico com 07 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem). Embalagem: Pacote com 100 unidades.
92	1	Litros	Removedor a base de Acetona	Removedor a base de acetona. Embalagem: frasco de 1 litro.
93	10	Unidade	Borrifador - gatilho	Borrifador de plástico com rosca e com gatilho. Capacidade de 500ml. Para encaixar nos frascos de produtos de limpeza. 
94	50	Pacote	Copo Térmico Descartável - 300ml	Copo descartável, capacidade 300ml, branco, sem estampa, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. - Embalagem: Pacotes com 25 copos.
95	26	Pacote	Guardanapos	Guardanapo branco, tamanho 21,5 x 21,5cm. Pacote com 50 unidades.
96	2	Unidade	Essência de Alecrim	Essência de alecrim, frasco com 100ml.
97	2	Unidade	Essência de Dove	Essência de dove, frasco com 100ml.
98	1	Unidade	Carro Multifuncional de Limpeza	Carro multifuncional de limpeza, completo, kit 3 em 1, composto de carro de limpeza, bolsa, balde 30 litros, 02 cabos de alumínio de 1,40m, haste americana, refil de algodão 320g para limpeza úmida, armação mop de 60cm, refil de mop pó de 60cm, pá para remoção de lixo e placa sinalizadora.

				
99	30	Unidade	Refil de sabonete líquido	Refil de sabonete líquido para saboneteira de 800ml (conforme item 72).
100	10	Unidade	Garrafa/Botijão o Térmico	Garrafa térmica, tipo botijão, ideal para levar para acampamentos ou locais distantes, para armazenamento de bebidas e preservação de temperatura. Possui capacidade de 5 litros , bocal direcionador de fluxo e corta pingos. Mantém temperatura quente e frio. Conservação térmica de até 10 horas, resistente, com alça, sistema rolha clean.
101	15	Caixa	Palito de Dente	Palito de dente roliço de madeira com 100 unidades em cada caixa . Pontudo nas duas pontas, utilizado para limpar dentes.
102	10	Rolo	Papel Alumínio	Papel alumínio utilizado para assados em geral, tamanho 45cm x 65cm.
103	10	Rolo	Papel Manteiga	Papel Manteiga, rolo de 7,5m x 30cm, utilizado em forno, microondas e geladeira.
104	5	Unidade	Toalha de Rosto	Toalha de Algodão, excelente poder de absorção e longa durabilidade, confeccionada em tecido 100% algodão, super macia, por passar pelo processo de pré-lavagem e encolhimento.